



DELIBERAÇÃO Nº 2912/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0447/21 – Alessandra Siqueira de Melo
02	1541/21 – Viviane de Mello Silva Oliveira
03	1582/21 – Joana Paula Fernandes Coelho de Oliveira
04	2492/21 – Maria Stephanie Lameiras
05	3649/21 – Yasmin Aguiar Faria Lima
06	3858/21 – Rosana Teixeira Pacheco
07	3913/21 – Kezia Carvalho Baltar
08	4054/21 – Noemi Rodrigues Martins
09	0503/22 – Mariana Marcelino Para
10	0540/22 – Pedro Fonseca Regufe
11	0613/22 – Marcelo de Oliveira Silva
12	3424/22 – Thayna Rodrigues Chagas
13	3500/22 – Luis Felipe Rodrigues Ribeiro Carvalho
14	3503/22 – Gabriella Alfradique Rodrigues da Silva
15	3532/22 – Glaura Cristina Tucci
16	3577/22 – Jorge Luis Cardoso

Total: 16 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	1421/21 – Leticia Lorena Noronha
02	3552/22 – Bruno Vieira de Moraes



- 03 3559/22 – Helen Mara Caetano Pinto
04 3560/22 – Laura de Oliveira Albino Araujo
05 3591/22 – Katia Aparecida Nunes da Silva

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0842/10 – Katiussya Cabral Alves Belintani

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 3602/22 – Maria Mikaele Fernandes Araujo

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 3440/21 – Ana Paula Sergio Almeida Campos
02 4037/21 – Juliana Roriz da Silveira
03 0077/22 – Estefani Britto da Conceição Pinheiro
04 2734/22 – Ingrid dos Santos Marques Figueiredo
05 3449/22 – Rafaela do Nascimento Guimarães
06 3456/22 – Maria Lucia Pereira da Silva
07 3491/22 – Jaqueline Klipel da Silva
08 3492/22 – Gabriela de Souza Pereira
09 3493/22 – Ludmila Felismino da Silva
10 3499/22 – Andressa Fernandes Estaneque
11 3507/22 – Bianca de Souza Bem
12 3526/22 – Carla de Souza
13 3536/22 – Gesiane de Oliveira Borsato Silveira
14 3537/22 – Emanoelle Reis Ximenes
15 3541/22 – Pedro Gil da Silva Couto
16 3543/22 – Ivanise Cristina Steimback Alves Correa
17 3544/22 – Carla Beatriz Albuquerque Cardin
18 3561/22 – Luiza Lopes Silva
19 3566/22 – Izabela Trajano da Costa da Silva
20 3590/22 – Priscila Franklin dos Santos de Oliveira
21 3597/22 – Mylena Felipe da Silva



- 22 3598/22 – Priscilene Modesto de Oliveira
23 3601/22 – Gleice Clara Araujo Lirio
24 3884/22 – Renata Carvalho de Oliveira Souza

Total: 24 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 3463/22 – Emanuela Cabral da Silva
02 3545/22 – Michelany Maria Paulino de Oliveira
03 3551/22 – Dayane dos Santos Araujo

Total: 03 profissionais

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

- 01 0010/91 – Município de Sao Joao de Meriti
02 1258/22 – Delly Kosmetic Comercio e Industria Ltda
03 2337/22 – Celia Regina Alves Ramos Farmacia Ltda
04 2609/22 - Labi Exames S/A
05 2744/22 – Drogaria Sao Jose da Ponte
06 2843/22 – Instituto de Apoio A Gestao Publica – IAGP
07 2935/22 – Drogarias Jcmc de Cosmos Ltda
08 2952/22 – S.M.M. Macedo – Drogaria
09 3083/22 – Drogaria Mais Barato de Laranjais Ltda
10 3304/22 – Grigorio Medicamentos Ltda
11 3338/22 – M.L.Belisario Drogarias e Representações Ltda
12 3350/22 – Farmacia Extrafarma Mariana Felipe Ltda
13 3474/22 - Arpoador Comercio de Medicamentos Ltda
14 3490/22 - Arpoador Comercio de Medicamentos Ltda
15 3494/22 – All Lab World Clinica Medica Ltda
16 3508/22 – Drogaria Liberdade Lg Ltda

Total: 16 Firms.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente